

IDENTIDADE VISUAL

1. Tema

Design

2. Subtema

Design de Comunicação

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Acesso a Serviço Tecnológico / Consultoria Tecnológica

5. Modalidade

Presencial, à distância ou ambos

6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão

7. Setor indicado

Agronegócios, comércio, indústria, serviços

8. Macrosssegmento

9. Descrição

ETAPA 1 | Alinhamento da proposta

- Briefing com o cliente, para nivelamento do escopo do trabalho, contendo necessidades, requisitos e restrições; e validação do planejamento de execução dos serviços; composto de cronograma resumido com agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

ENTREGA ETAPA 1: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | Desenvolvimento do projeto

Desenvolvimento dos seguintes aspectos dentro do projeto de identidade visual, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Conceituação do projeto;
- Malha Construtiva da Marca;
- Uso de Padrões Cromáticos (em escala RGB, CMYK, Pantone);
- Apresentação da marca aprovada nas versões horizontais e/ou verticais com suas reduções mínimas e com seus arquivos vetoriais e imagens;
- Definição de Área de não interferência da marca aprovada;
- Controle de Fundo e Restrições e/ou aplicações em fundos coloridos ou texturizados;
- Usos proibitivos ou incorretos da marca;
- Definição de família tipográfica utilizada no projeto, assim como disponibilização da fonte em sua versão digital;
- Imagem digital da marca (para registro junto ao INPI) contida, obrigatoriamente, em uma moldura de 8.0 cm x 8.0 cm, no formato.jpg conforme orientações contidas no site;
- Arquivos vetoriais e imagens de todas as aplicações definidas com as informações técnicas necessárias para confecção/produção;
- Desenvolvimento dos **itens de aplicação da marca**, de acordo com a necessidade do cliente, **quando aplicáveis**:

- Naming
- Criação da marca
- Redesign da marca
- Manual de Identidade Visual
- Papelaria (Papel Timbrado, cartão, envelope, pasta de propostas)
- Adesivo para Frota
- Uniformes
- Outros: Citar:

ENTREGA ETAPA 02: Projeto Gráfico aprovado em Mídia digital, contendo o(s) arquivo(s) vetorial e imagem, bem como, documento de aceite de finalização pelo cliente, atestando o recebimento da(s) entrega(s).

10. Benefícios e resultados esperados

Uma boa identidade visual gera comprometimento, credibilidade ao perfil da empresa, determina o que a empresa representa, e qual imagem ela quer transmitir para o seu público-alvo. Além disso, destaca a empresa dos seus concorrentes, gerando reconhecimento e estabelecendo vínculo de aproximação com seu consumidor final;

Com a aplicação dos conceitos de Identidade Visual será possível representar a

empresa com seus elementos, essenciais e visuais que a compõem;
Reforça o posicionamento e diferencial da empresa no mercado, transmitindo de forma coerente seus valores para seu público-alvo, através da criação da marca e desenvolvimento de elementos visuais que comporão a identidade da empresa.

11. Estrutura e materiais necessários

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Fornecimento, produção ou tratamento de textos, fotos ou vídeos e demais itens a serem utilizados durante o processo;
2. Todos os custos para a confecção dos produtos resultantes da aplicação do projeto de branding;
3. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
4. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
5. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
6. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
7. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
8. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e Editais Estaduais;
6. Pesquisa prévia no INPI para verificar se o *namings* já é utilizado por outra empresa.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

A Prestadora de Serviço deve apresentar em seu corpo técnico, profissional com experiência e conhecimento sobre técnicas e ferramentas de **design gráfico** e sua aplicabilidade.

15. Pré-diagnóstico

À critério de cada UF

16. Observações

1. O trabalho de Identidade Visual pode ou não vir acompanhado do serviço de sinalização à depender da complexidade e valor máximo permitido para esta ficha.
2. Ao final, é importante que o cliente registre a marca desenvolvida no projeto. O registro é concedido pelo órgão governamental Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). O pedido de registro de marca deve ser feito pelo cliente por meio de formulário próprio (obtido no site do INPI), anexando-se as especificações da marca.
3. É fundamental que o conjunto de ações da empresa estejam alinhadas ao posicionamento, propósito e valores da marca;
4. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
8. **O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pela mesma empresa demandante durante o ano, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento do Sebraetec.**

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	10/04/19	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Identidade-Visual-DC22002-1.pdf	
2	10/05/19	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/05/Identidade-Visual-DC22002-2.pdf	Marijara Leal Nilo Vasconcelos de Oliveira